



LEILÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS - 002/2021















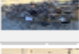

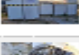

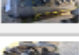

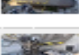



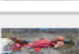

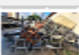

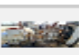



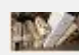

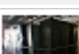



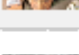








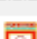


Abertura: 17/11/2021 10:00

Modalidade: Online

Leiloeiro: César Aragão

Local: Estrada das Ubaías, 20, Casa Amarela, Recife - PE



1		VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDE S-BENZ 2002 - 4X4 - Óleo Diesel - EB3412004272 - 9BM3841143B331452 - (1º Emplacamento)	Lance mínimo: R\$ 45.200,00	
2		VTNE CAMINHÃO EMP GE 1720 A/42 5T 4X4 MERCEDE S-BENZ 2006 - 4X4 - Óleo Diesel - EB3412040912 - 9BM6931826B489549 - (1º Emplacamento)	Lance mínimo: R\$ 35.400,00	
3		VTNE CAMINHÃO EMP GE 1720 A/42 5T 4X4 MERCEDE S-BENZ 2006 - Óleo Diesel - EB3412040874 - 9BM6931826B488518 - (1º Emplacamento)	Lance mínimo: R\$ 40.000,00	
4		PNEUS	Lance mínimo: R\$ 1.500,00	
5		BATERIAS	Lance mínimo: R\$ 2.100,00	
6		RENAULT/MEGANE SD DYN 20A, JHG7332, 2009/2010, CHASSI 93YLM233AAJ334973, COR AZUL (BATIDO)	Lance mínimo: R\$ 1.800,00	
7		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA	Lance mínimo: R\$ 600,00	
8		CADEIRAS COM ESTRUTURA DE METAL	Lance mínimo: R\$ 600,00	
9		GELADEIRAS E FREEZER	Lance mínimo: R\$ 700,00	
10		COMPRESSOR MODELO PSW 40 AP	Lance mínimo: R\$ 800,00	
11		COMPRESSOR	Lance mínimo: R\$ 700,00	
12		COMPRESSOR	Lance mínimo: R\$ 400,00	
13		AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	Lance mínimo: R\$ 500,00	
14		EXTINTORES	Lance mínimo: R\$ 400,00	
15		CADEIRAS ESCOLARES E OUTROS	Lance mínimo: R\$ 400,00	
16		GRUPO GERADOR DE 300 KVA	Lance mínimo: R\$ 5.600,00	
17		MATERIAIS DIVERSOS (LIXEIRAS, PALLETS, CARRINHOS, MESAS E OUTROS)	Lance mínimo: R\$ 100,00	
18		2 Ar condicionados, 3 geladeiras, e um frigobar	Lance mínimo: R\$ 700,00	
19		armários de ferro, mesas de madeira e cadeiras	Lance mínimo: R\$ 600,00	
20		informática (tonners, televisores, cpus)	Lance mínimo: R\$ 700,00	
21		Equipamentos médicos (videocolonoscópio, 2 esfigmomanômetro, respirador volumétrico e um cardioversor)	Lance mínimo: R\$ 1.400,00	
22		Compressor WTV-20 350	Lance mínimo: R\$ 700,00	
23		VTNE Caminhão Emp Ge 5 Ton MBB Atego 1725/42 4x4, óleo diesel, 2013/2013, EB 34-12133855, chassi 9BM958078DB937881 (1º EMPLACAMENTO) (BATIDO) - 71 BI Mtz	Lance mínimo: R\$ 28.000,00	
24		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, KIV8193, 2006/2006, CHASSI 9BD15822764803776, BRANCA - 71 BI Mtz	Lance mínimo: R\$ 8.100,00	
25		VTNE PICAPE CABINE DUPLA HILUX 4X4 AC 05PSG TOYOTA 2013 - Óleo Diesel - EB3412266482 - 8AJFY22G6D8008571 (BATIDO) (1º EMPLACAMENTO) - 71 BI Mtz	Lance mínimo: R\$ 10.200,00	

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO - 3.1 - Poderão participar desta licitação: 3.1.1 - Qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos seus direitos e deveres civis; 3.1.2 - Pessoa física com apresentação do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência, no caso de preposto apresentar ainda instrumento procuratório público ou particular com poderes específicos para realizar a compra com firma da assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório; 3.1.3 - Pessoa jurídica com apresentação do Cartão de CNPJ, bem assim a documentação pessoa física de seu representante (CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência), no caso de preposto apresentar ainda instrumento procuratório público ou particular com poderes específicos para realizar a compra com firma da assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório; 3.1.4 - Qualquer empresa ou pessoa jurídica, legalmente constituída e que não esteja sob processo de falência ou de concordata e ainda que esteja em situação regular junto ao INSS, mediante apresentação da “Certidão Negativa” ou “Positiva com Efeito de Negativa” débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros. 3.1.5 - As documentações descritas nos itens/lotos b) e c) deverão ser apresentadas em sua via original ou mediante cópia autenticada pelo cartório, podendo ainda ser autenticada pelo leiloeiro e/ou comissão de acompanhamento do leilão, a partir da apresentação da documentação original para conferência e devida autenticação. 3.2 - Não poderão participar desta licitação de forma direta ou indireta: 3.2.1 - Servidor civil ou militar, ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 3.2.2 - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV, do artigo 87. da Lei nº 8.666/93, cuja verificação se dará por consulta ao SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor), assim que identificado o arrematador e antes do aperfeiçoamento jurídico da venda; 3.2.3 - O artigo 9º, parágrafo 3º, da lei 8.666, de 21 de junho de 1992, traz o seguinte conceito a respeito de participação indireta: “Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários”; 3.2.4 - Pessoas físicas e jurídicas que estejam com irregularidades junto ao INSS (débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros). **SEÇÃO IV – DA VISTORIA:** 4.1 Os bens objeto do leilão, estarão a disposição dos interessados para conhecimento e exames detalhados, em dias úteis, de 15 à 16 de novembro de 2021, de segunda a terça-feira das 9h às 11h30 e das 13h15 às 15h 00min , nos locais abaixo: **a Lote 01 a 03 – 7º Grupo de Artilharia de Campanha, situado na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda - PE, CEP 53370-285. b Lote 04 a 17 - Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, situado na Av 17 de agosto, 784, bairro Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590. c Lote 18 a 22 – Hospital Militar da Área de Recife – HMAR, situado Rua do Hospício, 563, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP 50030-230. d Lote 23 a Lote 15 – 71º Batalhão de Infantaria Motorizada – 71º BIMtz, situado na Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55296-630. e Falar com Ten VENÂNCIO (Presidente da Comissão de Alienação) ou 1º Sgt NILSON PEREIRA (Adjunto da Comissão de Alienação), telefone: (81) 3878-9450 / 3878-8403 / 3878-8469. f** Por ocasião da vistoria aos lotes, os interessados que forem aos quartéis verificar os materiais, não poderão fazer vistas se estiverem trajados de bermudas, saia ou vestido com comprimento acima dos joelhos, camisetas regatas e calçados abertos. g Em virtude da Pandemia da COVID-19, é necessário agendamento da visitação. O objetivo é atender todos os protocolos de segurança e evitar aglomerações. 4.2 Todos os itens/lotos do Leilão encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter. 4.3 É exclusiva atribuição dos arrematantes verificarem o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrer eventuais erros ou omissões nos documentos de divulgação e/ou Edital quando da confecção dos catálogos, e serão corrigidos pelo Leiloeiro no ato da realização e prevalecerão sobre os mesmos. 4.4 Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão, sendo os referidos itens/lotos de propriedade do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar. 4.5 Os itens/lotos identificados como sucata (veículos, ferrosa e diverso) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro junto ao Detran como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotos agregados. **SEÇÃO V - LANCES DO LEILÃO:** 5.1 Os lances serão exclusivamente eletrônicos, a partir do preço mínimo estabelecido no ANEXO A, considerando-se vencedor o proponente que houver oferecido o maior valor. 5.2 Para participação através da modalidade online o arrematante deverá cadastrar-se através do site: www.aragaoleiloes.com.br, no qual deverá submeter-se às condições de cadastro contidas no site em até 2 (dois) dias anteriores a data de abertura do leilão. **SEÇÃO VI – DO JULGAMENTO DO LEILÃO:** 6.1 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação. 6.1.1 Somente serão aceitos lances sucessivos, maiores que os lances anteriores; 6.1.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação. 6.2 O Licitante poderá arrematar quantos itens/lotos desejar. 6.3 Os bens levados a leilão são divididos por itens/lotos individuais, sendo agregado a um único item/lote – conforme Anexo A – aquele material de baixo valor econômico afim de possibilitar o interesse dos licitantes/arrematantes, já os demais itens/lotos são expostos de forma individualizada, todos identificados por numeração. **SEÇÃO VII – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:** 7.1 O critério para arrematação de cada item/lote do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração; os lances serão ofertados eletronicamente no site do leiloeiro, considerando-se vencedor o maior valor pelo item/lote; ou online através do site: www.aragaoleiloes.com.br, conforme especificado no item/lote 5.1 deste edital. 7.1.1 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro ou ao Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar a responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), ou mesmo providências quanto à retirada e ao transporte dos veículos arrematados e adquiridos. **SEÇÃO VIII - DO SINAL, DA CAUÇÃO, DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO.** 8.1 - Os bens serão vendidos somente à vista, nas condições fixadas neste Edital. O leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo: 8.2 - No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques (ou em espécie) em garantia de caução ao leiloeiro, sendo: 8.3 - Um cheque (ou em espécie), correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal; 8.3.1 - O outro cheque (ou em espécie), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão do leiloeiro oficial. 8.4 - Em até 24 horas após a realização do leilão, o arrematante deverá depositar em espécie ou transferência eletrônica (TED ou DOC), o VALOR INTEGRAL DO LANCE, mais o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance em conta informada pelo leiloeiro A TÍTULO DE COMISSÃO, em conta mantida pelo leiloeiro, por meio de depósitos identificados. 8.5 - Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques (ou espécie) oferecidos em caução. 8.6 - Se transcorrido o prazo de 72 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques (ou espécie) oferecidos em caução terão a seguinte destinação: 8.6.1 - Cheque (ou em espécie) no valor de 20% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa; 8.6.2 - Cheque (ou em espécie) no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro. 8.7 - O leiloeiro deverá recolher ao Contratante, Pq R Mnt/7, até o 30º (trigésimo) dia subsequente (dias corridos) à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo Pq R Mnt/7, conforme procedimentos previstos no item 9 deste Edital, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei. 8.8 - O Contratante, Pq R Mnt/7, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis. 8.9 - A comissão paga pelo (s) arrematante (s) deverá ser devolvida pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão. **SEÇÃO IX – DO PAGAMENTO** - 9.1 - O valor do material arrematado deverá ser recolhido através das Guias de Recolhimento da União – GRU, em favor do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, com códigos de recolhimento 22715-3 para o valor dos materiais arrematados dos lotes de número 01 ao 03, 06 e 23 ao 25 e com códigos de recolhimento 22711-0 para o valor dos materiais arrematados dos lotes de número 04 ao 05 e 07 ao 22, todos os lotes constantes no anexo A. 9.2 - O leiloeiro responsável pelo evento terá 30 (trinta) dias, a contar da data da realização do leilão, para efetuar sua prestação de contas ao Presidente da Comissão de Alienação. 9.3 - O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País. 9.4 - Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento. 9.5 - Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede arrecadadora. 9.6 - O pagamento em atraso, por parte do arrematante, quando autorizado pela Comissão Permanente de Leilões, implicará em acréscimo de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SEÇÃO X – DA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTO E RETIRADA DOS ITENS/LOTES:** 10.1 - A liberação do material arrematado fica vinculado a apresentação da respectiva Nota de Venda do item/lote emitida pelo leiloeiro público oficial após a confirmação dos pagamentos estarem quitados, devendo ainda no ato do recebimento da nota no caso de veículos aptos à circulação, o arrematante entregar cópias de CPF, RG ou CNH e comprovante de residência, para que seja informado a venda ao órgão de registro estadual, como também deve ser assinado o termo de responsabilidade constante no anexo E. 10.2 - No caso de veículos, o arrematante ao receber o bem leilado assinará um termo de responsabilidade, ANEXO E, no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos, e tributos decorrentes do bem. Ainda, obrigará-se à pela descaracterização dos sinais militares e regularização para todos os seus efeitos junto ao DETRAN/PE no prazo de 30 dias após a retirada do material ou viatura. 10.3 - As notas de venda correspondentes às vendas dos itens/lotes leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante. 10.4 - Já os itens/lotes indicados como sucata não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, uma vez que não possuem documentação diante da baixa realizada. Os veículos - sucata somente poderão ser utilizados para desmanche e reutilização das peças e partes metálicas. O arrematante que adquirir estes bens será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as determinações estabelecidas na legislação em vigor, devendo ainda no ato da retirada, fazer corte de chassis e retirada das placas de identificação as suas custas e responsabilidade, devendo ser entregue o chassi e placas ao Comitente no momento de sua retirada. 10.5 - Os itens/lotes serão entregues aos arrematantes após sua quitação e entrega da documentação liberatória, no local onde foram leiloados nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão, de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h00min. 10.6 - Em hipótese alguma, o Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar admitirá a desistência da arrematação efetuada. 10.7 - Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada do(s) item/lote(s) correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados. 10.8 - Ultrapassando o prazo de retirada, o Arrematante ficará sujeito ao pagamento da taxa de armazenamento de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da arrematação, até 05 (cinco) dias corridos. 10.8.1 - Não sendo o item/lote retirado em até 30 (trinta) dias, o item/lote será reintegrado ao patrimônio do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, não tendo o arrematante direito ao ressarcimento dos valores pagos, sendo estes integralizados ao patrimônio do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar. **MAIORES INFORMAÇÕES: (81) 99432-7547 (WHATSAPP)**